

LEI MUNICIPAL Nº3038/2019 SÃO MARTINHO/RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NO REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGÓRIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGÓRIO DE SÃO MARTINHO/RS objetivando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros visando o atendimento aos municípios dos Serviços de Plantão Médico e Hospitalar e Procedimentos de Raio X, procedimentos de Soro e contribuir para o custeio de despesas operacionais da entidade hospitalar visando o atendimento das demandas hospitalares dos municípios, a fim de proceder em um repasse mensal de **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

Parágrafo primeiro: O repasse mensal será efetuado mediante a formalização de termo de convênio firmado entre a Municipalidade e a Associação Hospitalar, no qual constará as responsabilidades de ambas as partes, em especial a necessidade de prestação de contas do hospital.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: **Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde, 2042- Apoio Técnico, profissional e/ou financeiro à Hospitais, 3350 43 00 00 00 - Subvenções Sociais.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2804/2015.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração